



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

---

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES A FIM DE ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS LEGAIS NAS DIVERSAS ETAPAS E MODALIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

**EDITAL N° 001/2019**

**JANEIRO/2019**



**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal nº 1.386, de 03 de julho de 2001 Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, e da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a Seleção Pública Simplificada para formação de Banco de Recursos Humanos de Professores, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da rede pública municipal **de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena e Educação Escolar Quilombola.**

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** será regulada pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, constituída por Ato da Secretária de Educação do Município de Caucaia-CE;

**1.2** A Seleção Simplificada destina-se à formação de Banco de Recursos Humanos para suprir possíveis carências temporárias de docentes nas Unidades Educacionais, em decorrência de situações que derivam de afastamentos legais em razão de:

**1.2.1** Suspensão de vínculo/licença para tratar de interesse particular;

**1.2.2** Licença para tratamento de saúde;

**1.2.3** Disposição para assumir cargo comissionado;

**1.2.4** Licença gestante;

**1.2.5** Licença por motivo de doença em pessoa da família;

**1.2.6** Cursos de capacitação;

**1.2.7** E outros afastamentos que ocasionam carência temporária;

## **2 DOS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS LEGAIS DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**2.1** Conhecer e cumprir as determinações deste Edital e ter sido classificado e aprovado nesta seleção;

**2.2** Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;

**2.3** Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

**2.4** Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação;

**2.5** Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**2.6** Preencher os requisitos de escolaridade/habilitação dispostos no quadro dos Anexos II e III do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por



órgão público competente, ressalvadas as disposições da Resolução CMEC Nº 02/2014 e 12/2015 para os professores inscritos na modalidade de Educação Indígena.

**2.7 Para a modalidade de Educação Indígena**, os candidatos devem ser preferencialmente **professor indígena oriundo da etnia e da comunidade em que está localizada a escola**, nos termos das Resoluções CMEC Nº 02/2014 e 12/2015.

**2.8 Para a modalidade de Escolar Quilombola**, os candidatos devem ser **preferencialmente, professor pertencente à comunidade quilombola**, nos termos da Resolução CMEC Nº 24/2018.

### 3 DAS VAGAS E FUNÇÕES

**3.1** O Banco de Recursos Humanos de Professores será formado por todos aqueles que se tornarem aptos a exercer a função para a qual concorreram, de acordo com as condições do presente Edital, não havendo quantidade de vagas pré-definidas.

**3.2** As funções que compoem o Banco de Recursos Humanos de Professores são os estabelecidos no quadro a seguir e descritos no Anexo I deste Edital juntamente com a respectiva habilitação / formação mínima exigida pela legislação educacional vigente.

Modalidade	Etapa / Ano / Componente Curricular
EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INDÍGENA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	Professor de Educação Infantil em Creche;
	Professor de Educação Infantil em Pré-escola;
	Professor do ciclo de alfabetização do 1º e 2º anos;
	Professor de 3º ao 5º ano
	Professor do 6º ao 9º ano / Língua Portuguesa
	Professor do 6º ao 9º ano / Língua Inglesa
	Professor do 6º ao 9º ano / Geografia
	Professor do 6º ao 9º ano / História
	Professor do 6º ao 9º ano / Ciências
	Professor do 6º ao 9º ano / Matemática
	Professor do 6º ao 9º ano / Educação Física
	Professor de EJA 1º segmento (EJA I e II);
	Professor de EJA 2º segmento - Língua Portuguesa
	Professor de EJA 2º segmento - Língua Inglesa
	Professor de EJA 2º segmento - Geografia
	Professor de EJA 2º segmento - História
	Professor de EJA 2º segmento - Ciências
Professor de EJA 2º segmento - Matemática	
Professor de EJA 2º segmento - Educação Física	
Professor de EJA/Educação Prisional	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	Professor Salas de Atendimento Educacional Especializado



---

#### **4 DAS VAGAS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU EM CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**4.1** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício da função docente.

**4.2** Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989. 3.3.

**4.3** Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

**4.4** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**4.5** O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

**4.6** A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

**4.7** O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

**4.8** O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

**4.9** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

**4.10** O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista, deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, apresentar no ato da entrega da documentação laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida pela Comissão responsável pela execução da Seleção Pública Simplificada segundo critérios de razoabilidade.

**4.11** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista, além de solicitar no ato de inscrição atendimento especial para tal fim, deverá apresentar, ainda, cópia da certidão de nascimento da criança e levar um acompanhante no dia da realização do exame, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não apresentar à



Comissão responsável pela execução da Seleção Pública Simplificada a cópia da certidão de nascimento da criança ou que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da entrevista.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET no portal eletrônico da Prefeitura de Caucaia, [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br) a partir das **23 horas e 59 minutos do dia 03 de janeiro de 2019, até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de janeiro de 2019 (horário de Caucaia-CE).**

**5.2** A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**5.3** As inscrições serão efetivadas de acordo com a modalidade, etapa e componente curricular para a qual o candidato optar no formulário de inscrição: Educação Básica; Educação Indígena; Educação Escolar Quilombola e Educação Especial.

**5.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.5** No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, nº de telefone residencial ou celular para contato, modalidade em que pretende atuar, etapa, componente curricular e indicar se é pessoa com deficiência.

**5.6** O candidato poderá realizar apenas **01 (uma) inscrição por CPF** devendo optar pela modalidade para a qual possui os requisitos necessários rigorosamente estabelecidos neste Edital.

**5.7** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.8** O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

**5.9** É muito importante que o candidato revise as informações no formulário online, antes de finalizar o processo, pois uma vez a confirmada à inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de nenhuma informação.

**5.10** As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Coordenadora da Seleção Pública, o direito de excluir aquele que não comprovar as informações preenchidas no momento da apresentação dos documentos.

**5.11** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de se noticiar criminalmente ao Ministério Público



do Estado do Ceará. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

## **6. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS;**

**6.1.** Após a realização da inscrição pela internet, os candidatos classificados deverão comparecer, conforme cronograma definido no Anexo I deste Edital, à **EEIEF Maria Dolores Menezes de Almeida, situada na Rua da Consolação, nº 465**, Bairro Novo Pabussu – Caucaia/CE, no horário **de 8h às 15h** para a apresentação da documentação comprobatória dos títulos declarados como pré-requisito e para pontuação; assim como de todos os documentos previstos no item 6.2 deste Edital.

**6.2.** A Ficha de Inscrição preenchida através de formulário eletrônico deverá ser impressa e devidamente entregue à Comissão Coordenadora sem emendas e/ou rasuras, acompanhada dos seguintes itens:

a) foto 3x4 recente e de frente;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos (autenticadas em cartório ou conferidas pelo original no ato da entrega):

- Carteira de Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Comprovante de residência.

c) **Para os candidatos da modalidade Educação Indígena**, apresentar declaração comprobatória emitida por instituição competente de que pertence a etnia Indígena.

d) **Para os candidatos da modalidade Educação Escolar Quilombola**, apresentar declaração comprobatória emitida por instituição competente de que pertence à comunidade Quilombola.

e) Cópia do diploma de graduação em licenciatura de acordo com habilitação exigida para cada cargo descrito nos Anexos II, III e IV deste Edital, autenticada em cartório ou conferida pelo original no ato da entrega;

f) Cópia do certificado de conclusão do curso de magistério de ensino médio, autenticada em cartório ou conferida pelo original no ato da entrega ;

**g)** Cópias do comprovante de experiência de trabalho, através de:

- Declaração original assinada pelo Secretário Escolar e/ou pelo Diretor da Escola, com os carimbos de identificação, contendo data inicial e final do trabalho e/ou;

- Declaração original expedida pela Secretaria de Administração do município ou estado com histórico do tempo de serviço e/ou;

- Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se



tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

**h)** Cópias dos diplomas de especialização, mestrado, doutorado e certificados dos cursos de formação continuada, autenticadas em cartório ou conferidas pelo original no ato da entrega.

## **7 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**7.1** A presente Seleção Pública obedecerá às seguintes etapas somatórias:

**7.1.1 PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículo:** compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor o currículo informado no ato da inscrição.

**a)** Cópia do diploma de graduação em licenciatura de acordo com habilitação exigida para cada cargo descrito nos Anexos II, III e IV deste Edital.

a) Cópia do certificado de conclusão do curso de magistério de ensino médio, autenticada em cartório ou conferida pelo original no ato da entrega;

**b)** Cópias do comprovante de experiência de trabalho, através de:

- Declaração assinada pelo Secretário Escolar e/ou pelo Diretor da Escola, com os carimbos de identificação, contendo data inicial e final do trabalho e/ou;

- Declaração expedida pela Secretaria de Administração do município ou estado com histórico do tempo de serviço e/ou;

- Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

**c)** Cópias dos diplomas de especialização, mestrado, doutorado e certificados dos cursos de formação continuada, autenticadas em cartório ou conferidas pelo original no ato da entrega.

**7.1.1.1** Na **Análise de Currículo**, a apuração da pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Especialização na área educacional (limitado a um curso)	02
Mestrado na área educacional (limitado a um curso)	03
Doutorado na área educacional (limitado a um curso)	04
Experiência no magistério, (em anos) sendo atribuído 01 (um) ponto por ano limitando-se a 08 (oito) anos.	08
Curso de formação continuada na área da modalidade em que se inscreveu com carga horária de 80h a 120 h (limitado a um curso)	01
Curso de formação continuada na área da modalidade em que se inscreveu com carga horária de 121h a 240h (limitado a um curso)	02
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>



**7.1.1.2** Todos os certificados apresentados deverão ser expedidos por instituição autorizada e conter, obrigatoriamente, a carga horária da formação, do contrário não será contado como título válido.

**7.1.1.3** Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição na Seleção Pública Simplificada. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.

**7.1.1.4** Somente estarão aptos para a segunda etapa da Seleção Pública Simplificada, os candidatos que obtiverem a **pontuação mínima de 08 (oito) pontos** na Análise Curricular, **exceto para os candidatos inscritos na modalidade de Educação Indígena.**

**7.1.1.5.** No ato da inscrição pela internet, ao preencher as informações curriculares, o sistema gerará automaticamente a pontuação preliminar do candidato.

**7.1.1.6.** Essa pontuação será analisada e validada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública após comparecimento dos classificados para a comprovação da titulação.

**7.1.2 SEGUNDA ETAPA – Entrevista:** será realizada no período definido no Anexo I deste Edital na **EEIEF Maria Dolores Menezes de Almeida, situada na Rua da Consolação, nº 465**, Bairro Novo Pabussu – Caucaia/CE, no horário **de 8h às 15h**, através de instrumento próprio para esse fim, com base nas competências profissionais observadas a partir dos seguintes fatores:

<b>Habilidades e competências</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimento técnico e específico da Função	04
Determinação/Autoconfiança	03
Solução de conflitos (Controle Emocional)	03
Liderança, Criatividade e Comunicabilidade.	03
Postura Profissional	03
Aspirações, motivação para a função em questão.	02
Planejamento/resultado	02
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

**7.1.2.1** O objetivo da entrevista é verificar as habilidades e competências do professor para o exercício da ação docente no contexto da gestão do ensino.

**7.1.3** É responsabilidade única do candidato o acompanhamento das publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, Anexo I, através do site [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br).

**7.1.4** A Comissão Coordenadora organizará um **cronograma próprio** para a entrevista a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br).



## **8 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**8.1** A classificação final será feita em função da somatória dos pontos obtidos nas duas etapas, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

**8.2** Em caso de empate na nota final na Seleção Pública Simplificada terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) maior idade
- b) maior titulação na área do magistério compatível com a área ou disciplina que vai lecionar;
- c) maior experiência no magistério.

## **9 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**9.1** Caso não seja comprovada a titulação necessária exigida em Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo quando da análise de currículo.

**9.2** Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação menor que 08 (oito) pontos na etapa de Análise de Currículo, **exceto para os candidatos na modalidade Educação Indígena.**

**9.3** Também será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) Faltar ou chegar atrasado para entrevista;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **10 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

**10.1** Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da prova de títulos com a pontuação obtida pelo candidato na entrevista.

**10.2** O resultado preliminar da seleção será divulgado de acordo com a data prevista no anexo I do Edital.

**10.3** Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia previsto no anexo I do Edital.

**10.4** A classificação final será divulgada de acordo com a função escolhida pelo candidato no ato da inscrição em ordem decrescente da pontuação final, nos quadros de aviso da sede Secretaria Municipal de Educação, como também no Diário Oficial do Município, disponibilizado no sitio oficial do Município, no endereço eletrônico [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br).

**10.5** O resultado final do Processo Seletivo será homologado por Edital e publicado no Diário Oficial do Município.



## 11 DOS RECURSOS

**11.1** Será admitido recurso somente para rever contagem de pontuação na etapa da Análise de Currículo, não cabendo recurso para a pontuação da Entrevista, considerando o caráter subjetivo desta etapa.

**11.2** A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

**11.3** Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação (SME), localizado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2.000, Centro, Caucaia, no horário de 8h às 14h, nas datas previstas no Cronograma no anexo I.

**11.4** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

**11.5** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada irrecorrível.

## 12 DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

**12.1** O vencimento pago ao docente contratado será compatível com a política adotada pela Prefeitura em relação aos professores do município, obedecendo ao escalonamento determinando pela titulação máxima em nível de graduação;

**12.2** O valor da remuneração mensal será proporcional a quantidade de horas aula contratadas, sendo adotados os seguintes parâmetros:

Função	Valor Proporcional para 40 horas semanais
Professor Graduado da Educação Básica.	R\$2.988,74 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), acrescido de 15% (quinze por cento) de Gratificação de Incentivo do Magistério pela Regência de Classe.
Professor Nível Médio Completo, na modalidade normal.	R\$2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente ao piso salarial nacional do magistério, acrescido de 15% (quinze por cento) de Gratificação de Incentivo do Magistério pela Regência de Classe.

**12.3** A carga horária de trabalho do professor contratado para atender as necessidades temporárias legais será preferencialmente de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada para, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme o limite preceituado no 7º, inciso XIII da Constituição Federal.

## 13 DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1** A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Secretária de Educação do Município de Caucaia, o qual será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo à



ordem de classificação.

#### **14 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**14.1** A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria de Educação e preferencialmente na função para a qual o candidato se inscreveu.

**14.2** A contratação para atender as necessidades temporárias legais dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes, atendendo às carências da rede municipal de ensino, conforme o disposto no item deste Edital.

**14.3** A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários quando da sua convocação, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função.

**14.4** No processo de lotação a Secretaria de Educação poderá fazer o remanejamento de candidatos entre as modalidades, etapas e/ou componentes curriculares, desde que seja do interesse do órgão, obedeça à ordem de classificação e o candidato possua a titulação necessária para exigida.

#### **15 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

**15.1** A vigência da presente seleção será de 1(um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogada, por conveniência da Secretaria de Educação de Caucaia, por um período de até 01 (um) ano.

#### **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Seleção Pública Simplificada contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

**16.2** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados à Seleção Pública Simplificada.

**16.3** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifestará ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**16.4** Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Seleção Pública Simplificada no Diário Oficial de Caucaia e na internet, no endereço eletrônico <http://www.caucaia.com.br>.

**16.5** Não serão fornecidos ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final no Diário Oficial de Caucaia.

**16.6** A aprovação na seleção pública simplificada não assegura ao candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito. Todavia, a convocação dos aprovados para a contratação



temporária respeitará estritamente a ordem de classificação dos candidatos.

**16.7** Os professores selecionados neste certame serão avaliados continuamente pelos setores competentes (Núcleo Gestor, Conselhos Escolares e Secretaria de Educação), e caso o seu desempenho não seja satisfatório através de avaliação documentada em ata e aprovada pelo Conselho Escolar, o mesmo poderá ter seu contrato rescindido e ser substituído por outro candidato da seleção.

**16.8** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, que poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

Caucaia-CE, 03 de janeiro de 2019.

*Camila Bezerra Costa da Silva*  
**CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I, parte integrante do Edital nº 001/2019

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Divulgação do Edital (SME, <a href="http://www.caucaia.ce.gov.br">http://www.caucaia.ce.gov.br</a> ).	03/01/2019
Inscrição	04 a 08/01/2019
Entrega de Documentação e Títulos (Educação Infantil: creche e pré-escola)	09/01/2019
Entrega de Documentação e Títulos (Ensino Fundamental – 1º ao 5º/EJA 1º segmento) / Educação Quilombola	10/01/2019
Entrega de Documentação e Títulos (Ensino Fundamental – 6º a 9º / EJA 2º segmento) / Educação Especial / Educação Indígena	11/01/2019
1ª Etapa - Análise dos currículos	10 a 15/01/2019
Resultado 1ª Etapa	16/01/2019
Recurso	17/01/2019
2ª Etapa - Entrevista	18, 21 e 22/01/2019
Resultado Final	23/01/2019
Homologação do resultado	24/01/2019



**ANEXO II, parte integrante do Edital nº 001/2019**

**Qualificação exigida para atuação na EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO PRISIONAL, EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, EDUCAÇÃO ESPECIAL**

<b>MODALIDADE</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Certificado de Conclusão de Curso de 3º ou 4º Pedagógico – Ensino Médio na modalidade normal ou Diploma de Licenciatura em Educação Infantil (Pedagogia) ou Diploma de Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia ou Formação de Professores (Pedagogia em regime especial ou regular).
<b>ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)</b>	Certificado de Conclusão de Curso de 3º ou 4º Pedagógico – Ensino Médio na modalidade normal ou Diploma de Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia ou Formação de Professores (Pedagogia em regime especial ou regular).

**Qualificação exigida para atuação no Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) e Educação Jovens e Adultos 2º segmento**

<b>Componente Curricular</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa, ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Língua Portuguesa.
<b>INGLÊS</b>	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de Língua Inglesa, ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Língua Inglesa.
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Licenciatura Plena em Educação Física.
<b>HISTÓRIA</b>	Licenciatura Plena (ou cursando a partir o 5º semestre) em História. Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em História.
<b>GEOGRAFIA</b>	Licenciatura Plena (ou cursando a partir o 5º semestre) em Geografia. Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Geografia.
<b>CIÊNCIAS NATURAIS</b>	Licenciatura Plena (ou cursando a partir o 5º semestre) em Ciências Naturais. Licenciatura Plena em Física, Química ou Biologia. Licenciatura em Ciências com plenificação em Física, Química ou Biologia.
<b>MATEMÁTICA</b>	Licenciatura Plena (ou cursando a partir o 5º semestre) em Matemática. Licenciatura Plena em Física. Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

	habilitação em Matemática.
<b>Também são válidos para comprovação de qualificação</b>	1 - Diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.

<b>MODALIDADE</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	Formação inicial em Pedagogia ou áreas específicas em licenciatura plena com especialização em Educação Especial e Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado e/ou Curso de Aperfeiçoamento na área de, no mínimo, 180h.
<b>EDUCAÇÃO PRISIONAL</b>	Formação inicial em Pedagogia ou áreas específicas em Licenciatura Plena com Especialização na área e/ou Curso de aperfeiçoamento na área de, no mínimo, 180h.



**ANEXO III, parte integrante do Edital nº 001/2019–EDUCAÇÃO INDÍGENA**  
**Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) e Educação Jovens e Adultos 1º segmento**

<b>MODALIDADE</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<p><b>Professor I</b> – Saberes e Experiências de Aprendizagem: Linguagens; Relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; Relações do mundo físico social; Tempo e natureza.</p> <p>a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou</p> <p>b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou</p> <p>c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura.</p> <p><b>Professor II</b> – Interação e Conhecimento das manifestações e tradições culturais indígenas, cearense e brasileiras e espiritualidade.</p> <p>a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou</p> <p>b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou</p> <p>c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura.</p>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º SEGMENTO)</b>	<p><b>Professor I</b> – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza:</p> <p>a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou</p> <p>b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou</p> <p>c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde</p> <p><b>Professor II</b> – Arte, Expressão Corporal, Cultura e Espiritualidade:</p> <p>a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou</p> <p>b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou</p> <p>c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura.</p>



**Cont. ANEXO III, parte integrante do Edital nº 001/2019– EDUCAÇÃO INDÍGENA**  
**Qualificação exigida para atuação no Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) e Educação Jovens e**  
**Adultos 2º segmento**

<b>Componente Curricular</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b> <b>EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>	a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; c) Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa, ou d) Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Língua Portuguesa.
<b>INGLÊS</b> <b>EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>	a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; c) Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa, ou d) Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Língua Inglesa.
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> <b>EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>	a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; c) Licenciatura Plena em Educação Física.
<b>HISTÓRIA</b> <b>EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>	a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando o essa formação inicial específica; c) Licenciatura Plena em História. Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em História.
<b>GEOGRAFIA</b> <b>EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>	a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando o essa formação inicial específica; c) Licenciatura Plena em Geografia. Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Geografia.
<b>CIÊNCIAS</b>	a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica;



<b>EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>	c) Licenciatura Plena em Ciências Naturais. Licenciatura Plena em Física, Química ou Biologia. Licenciatura em Ciências com planificação em Física, Química ou Biologia.
<b>MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>	a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando o essa formação inicial específica; c) Licenciatura Plena em Matemática Licenciatura Plena em Física. Licenciatura em Ciências com planificação em Matemática. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Matemática.
<b>Também são válidos para comprovação de qualificação:</b>	1 - Diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.

<b>MODALIDADE</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL Educação Indígena</b>	a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando o essa formação inicial específica; c) Formação inicial em Pedagogia ou áreas específicas em licenciatura plena e especialização em Educação Especial e Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado e/ou curso de aperfeiçoamento na área de, no mínimo, 180h.



**Anexo IV, parte integrante do Edital nº 001/2019.**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de atuação \_\_\_\_\_, apresento recurso contra decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Anexo IV, parte integrante do Edital nº 001/2019.**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Nome do Candidato:

Inscrição nº

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_